



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1535

De 16 de outubro de 2023

AUTOGRAFO N° 030/2023

De 10/10/2023

PROJETO DE LEI PM 022/2023

DE 04/10/2023

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 09 de outubro de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 704.154,81 (setecentos e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
346 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. - FEHIDRO - CONTRATO 315/2023 - R\$ 169.821,32

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
347 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. - FEHIDRO - CONTRATO 315/2023 - Contrapartida - R\$ 3.465,75



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
348 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. -
FEHIDRO - CONTRATO 127/2023 - R\$ 229.182,28

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
349 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. -
FEHIDRO - CONTRATO 127/2023 - Contrapartida - R\$ 4.677,24

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
350 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. -
FEHIDRO - CONTRATO 125/2023 - R\$ 287.900,48

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
351 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. -
FEHIDRO - CONTRATO 125/2023 - Contrapartida - R\$ 9.107,74

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE